



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Vereador Otaviano Noronha

MAICON
Vereador do Povo *Prado*

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Determina a divulgação dos números do Disque-Denúncia e do Conselho Tutelar, nas escolas no Município de Osório.

Art. 1º Ficam obrigadas as escolas públicas e privadas, no Município de Osório, a divulgarem os números de contato do Disque-Denúncia e do Conselho Tutelar municipal, em suas dependências.

Parágrafo único. Divulgar-se-á também, se houver, o endereço digital para contato.

Art. 2º A difusão das informações será fixada em local visível aos alunos, sob alvedrio da unidade educacional.

Art. 3º A publicação conterà, também, informações acerca da finalidade dos serviços mencionados.

Parágrafo único. Será parte da publicação, em especial, a orientação sobre o procedimento a ser adotado em caso de suspeita de abuso sexual de menores de idade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Vereador Otaviano Noronha

MAICON
Vereador do Povo *Prado*

JUSTIFICATIVA

A proposição legislativa ora apresentada almeja ampliar a proteção às crianças e adolescentes disseminando os telefones para contato com o disque-denúncia e conselho tutelar, proporcionando aos jovens um melhor acesso à informação e à conscientização sobre a quem devem recorrer caso tenham seus direitos violados.

Haja vista o caráter geral de proteção aos jovens - conferido pelo Estado, pela família e pela sociedade, conforme o art. 227 da CF/88 -, necessário mostra-se trazer à ciência deles os mecanismos existentes para coibir quaisquer abusos que possam vir a sofrer. O ambiente escolar, cuja frequência é imprescindível a todos na infância e adolescência, apresenta-se como local ideal e condizente para propagar tais informações básicas, reforçando a participação da comunidade escolar na proteção da juventude brasileira com sua principal arma: o conhecimento.

Osório, 11 de março de 2025.

Maicon Prado
ver. Bancada PDT